



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.489 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

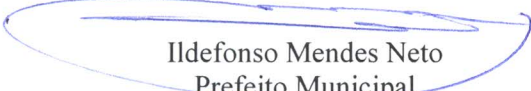
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

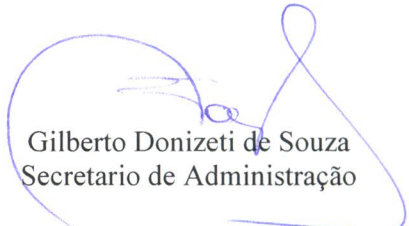
<u>ADM. COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
044 – 33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.500,00
<u>EDUCAÇÃO</u>	01 – Ensino Infantil		
062 – 44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	68.000,00
<u>SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
118 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	64.500,00
128 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	145.500,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Dezembro de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Dezembro de 2.013.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídico